

 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO	ENSINO BÁSICO Disciplina– Cidadania e Desenvolvimento- 6º ANO	ANO LETIVO 2025/ 2026	
		DURAÇÃO	15 Minutos
		TIPO PROVA	Oral
 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	Matriz – Prova Extraordinária de Avaliação		

1. Objeto de avaliação

O presente documento visa divulgar as características da prova de Cidadania e Desenvolvimento – 6º ano, a realizar em 2026 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, acrescido do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, e em conformidade com a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento para o 6.º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, tendo em consideração as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, incidindo, nomeadamente, sobre as competências seguintes:

- Análise crítica do sentido global de imagens, textos e frases apresentadas;
- Produção de discursos orais coerentes, com vocabulário apropriado;
- Mobilização dos diferentes saberes.

Na prova, são avaliadas aprendizagens relativas aos domínios que se encontram discriminados na tabela.

Ano de escolaridade	Domínios
6º ano	Interculturalidade
	Instituições e Participação Democrática

2. Caracterização da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A prova incidirá sobre os domínios enunciados anteriormente, tendo por suporte a leitura/audição de pequenos textos (notícias/artigos de uma revista...), visionamento de um documentário/videoclip/notícia, análise de um "cartoon" ou visualização de imagens e respostas a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova é constituída por questões de resposta aberta e fechada sobre imagens/textos/frases/vídeos apresentados.

3. Critérios de Classificação

A prova compreende uma única parte, cujos critérios de classificação se discriminam:

Na prova avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade. Avalia-se ainda, o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativo e com conhecimento, acompanhados do uso correto da Língua Portuguesa.

A classificação da prova é a resultante do somatório das classificações a atribuir a cada resposta de acordo com a cotação para cada domínio /questão.

A classificação em cada domínio/questão é expressa por um número inteiro.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo ou no registo são classificadas com zero pontos.

A ausência de resposta é cotada com zero pontos

4. Material

O material necessário será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

5. Duração da Prova

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos.